



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITAÍ
PRAÇA CRISTO REDENTOR, 199 – CENTRO – JEQUITAÍ

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 259, DE 09 DE MARÇO DE 2016**

Nº 001/2016

Altera o parágrafo único do Artigo 1º, que: Autoriza contratação temporária para atender as necessidades de Excepcional Interesse Público do Municipal do Programa Mais Educação, onde se lê – A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ DE ATÉ 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA. Passando a vigorar com a seguinte redação: “A CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 1º SERÁ DE ATÉ 31/12/2016, PODENDO SER PRORROGADO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA”.

Jequitaí, 10 de Março de 2016.

Paulo Iêdo Soares de Melo
Vereador